

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



LEI Nº 513/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Doar Bens do Ativo Imobilizado do Município ao recém criado município de RIO BRANCO DO VAÍ, de conformidade com as Leis Complementares nas. 56/91 e 66/93.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR.^a SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doações ao recém criado Município de Rio Branco do Ivai, de conformidade com as Leis Complementares nºs. 56/91 e 66/93, os Ativos Imobilizados conforme segue:

- 01 Pá Carregadeira W20 - ano fabricação 1.990
- 01 Caminhão Mercedes Bens 1114 c/caçamba, ano fabricação 1.988- chassi 9BM344019JB811753 - Placa GP 3301
- 01 Ônibus Mercedes Bens 1113 - ano fabricação 1.985, chassi 34405811663075 -Placa EC 4756.
- 01 Ônibus Mercedes Bens 1113 - ano fabricação 1.971 - chassi 34405515020018 -Placa ADP 4901.
- 01 Micro Ônibus marca Mercedes Bens, tipo 608-D, ano fabricação 1.980, chassi 30830411481663 - Placa XI 1473.
- 01 Veículo tipo Kombi , marca Volkswagen- ano fabricação 1.986, placa BQ 2214.
- 01 Veículo Fusca 1.600, marca Volkswagen, ano fabricação 1.979, chassi B5625680 - Placa 3050.
- 01 Veículo Tipo Caravan , Marca Chevrolet, ano fabricação 1.986, chassi 9BGVN15DWGB102752- placa GP 1321.
- 01 Pic-Up F-100, movido à diesel, marca Ford, ano fabricação 1.974, Placa GP 0414 - chassi LA7ART64076.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de Setembro de 1.997


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal